



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº. 08.003/2024-CP-SME

PREAMBULO

O Município de Aracati, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel Alexanzito, nº 1272 – Farias Brito, inscrita no CNPJ sob nº 07.684.756/0001-46, através da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pela Sra. Acemira Maria Ferreira Ribeiro, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e conforme § 1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções: CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública visando a **Aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Aracati/Ceará.** Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar até o dia **13/01/2025**, a documentação para habilitação e Projeto de Venda na Sala da Comissão Central de Licitação da Prefeitura, localizada no endereço: **Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito, CEP: 62.800-00, Aracati, Estado do Ceará**, e neste, será realizada sessão pública para a apuração das habilitações e classificação dos projetos de venda no dia **14/01/2025, às 09h.**

1. OBJETIVO

1.1 - A presente Chamada Pública tem como objeto a **Aquisição de alimentos através da Chamada Pública, adquiridos de agricultor familiar e empreendedor familiar rural destinados para a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Aracati/Ceará**, conforme os itens constantes no ANEXO I.

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos, consignados no orçamento deste Município nas dotações orçamentárias:

Dotações Orçamentárias:

Programas:

- 0801 12 361 0020 2.035 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE – Fundamental
- 0801 12 361 0019 2.032 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE Quilombola
- 0801 12 365 0021 2.038 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Pré-Escola
- 0801 12 365 0021 2.039 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE – Creches
- 0801 12 366 0019 2.042 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE – EJA
- 0801 12 367 0019 2.043 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE – EE



Classificação Econômica:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Subelemento:

3.3.90.30.07 - Gêneros de alimentação

Fonte de Recurso:

1552000000 - Transferência de Recurso do PNAE.



3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

3.1 - Fornecedores Individuais, detentores de DAP/CAP/CAP Física, não organizados em grupo:

3.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

3.1.2 - Extrato da DAP/CAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

3.1.3 - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 - Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP/CAP/CAP Física, organizados em grupo:

3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

3.2.2

Extrato da DAP/CAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

3.2.3 - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.3 - Grupos Formais, detentores de DAP/CAP/CAP Jurídica:

3.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ devidamente ativa;

3.3.2 – Extrato da DAP/CAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

3.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.3.4 – Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

3.3.5 – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/ cooperados;

3.3.6 – Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

3.4 - Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos citados nos itens 3.1, 3.2 e 3.3, fica facultada à Administração, a abertura de prazo para a regularização da documentação.



4. PROJETO DE VENDA – ENVELOPE “B”

- 4.1 - No Envelope “B” os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo;
- 4.2 - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até cinco dias úteis após o prazo da publicação em ata da relação dos proponentes e no prazo de cinco dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s);
- 4.3 - O Projeto de Venda a ser contratado será o selecionado a partir dos critérios estabelecidos no item 5.1;
- 4.4 - Os preços constantes do projeto de venda deverão compreender os mesmos valores estimados pela Administração conforme anexo do edital;
- 4.5 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAP Familiar/ANO;
- 4.6 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP/CAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP/CAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal;
- 4.7 - Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos citados nos itens anteriores, fica facultada à Administração, a abertura de prazo para a regularização da documentação.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
 - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;
 - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos,



segundo a Lei nº 10.831, de 23.12.2003;

c) os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/CAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/CAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP/CAP Física);

5.4 - Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos nos itens 5.1, 5.2 e 5.3.

5.5 - Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamento de reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% mais 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% mais 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP/CAP(s).

5.6 - No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos de reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item 5.3 alíneas “a”, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.

5.7 - No caso de empate entre Grupos Informais terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP/CAP(s).

5.8 - No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item 5.3 alíneas “c”, terá prioridade organizações produtiva com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de assentados, conforme DAP/CAP Jurídica.

5.9 - No caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão do fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

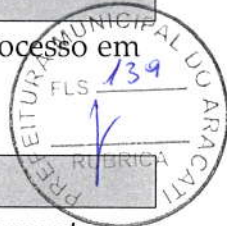
6. DAS AMOSTRAS

6.1 - O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverá (ão) entregar as amostras de cada produto que foi arrematante, em quantidade não inferior a 02 (dois), no Centro de Distribuição da Alimentação Escolar, com sede na Av. Deputado Caetano Guedes, nº 2460 – Cacimba do Povo, Aracati/CE, até 02 (dois) dias úteis, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas aos testes necessários, como também a possíveis solicitações de documentos.



7. RESULTADO

7.1 - A Comissão Permanente de Licitação divulgará os resultados do presente processo em até 02 (dois) dias após a apresentação das amostras.



8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues sempre que solicitados diretamente no depósito da alimentação escolar, em conformidade com o cronograma estabelecido pela Administração, na qual se atestará o seu recebimento o qual conterá: Produto, Quantidade, Local de Entrega e Periodicidade da Entrega.

9. PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária em que figure como titular a contratada, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. CONTRATAÇÃO

11.1 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Título III - Dos Contratos Administrativos, da Lei 14.133/2021;

10.2 - A contratação obedecerá às seguintes regras em relação ao limite individual de venda:

a) para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAP Familiar/ano;

b) para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP/CAP Familiar, inscritos na DAP/CAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo = nº de agricultores familiares (DAP/CAPs Familiares) inscritos na DAP/CAP Jurídica x R\$ 40.000,00

11. FATOS SUPERVENIENTES

11.1 - Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por



determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Licitação, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.



12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O presente Edital de Chamada Pública poderá ser obtido na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMA no horário de 08h00m as 12h00m, de segunda a sexta-feira;

12.2 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

Fazem parte desta Chamada Pública:

- * ANEXO I – Pauta dos Produtos;
- * ANEXO II – Tabela de Preços Estimados;
- * ANEXO III – Modelo do(s) Projeto(s) de Venda;
- * ANEXO IV – Minuta do Contrato.

Aracati-CE, 04 de dezembro de 2024.


Acemira Maria Ferreira Ribeiro
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I
PAUTA DA CHAMADA PÚBLICA DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA 2025
CHAMADA PÚBLICA Nº. 08.003/2024 - CP-SME

d



ANEXO II
TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS
CHAMADA PÚBLICA Nº. 08.003/2024 - CP-SME

OBJETO: Aquisição de alimentos através da Chamada Pública, adquiridos de agricultor familiar e empreendedor familiar rural destinados para a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Aracati/Ceará.

ITEM	ITENS ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PROGRAMAS						TOT AL
				CRECHE	PRÉ	FUND	AEE	QUIL	EJA	
	ABACAXI , o produto deve ser de boa qualidade para consumo "in natura", tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	UND	10.000	1750	1500	6000	400	100	250	10000
2	ACEROLA, fruto in natura, orgânico e agroecológico , conforme o Art. 1º da Lei 10.831/2003. O produto deve ser fresco, limpo, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade, livre de sujidades, larvas e parasitas. Com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo mediato e imediato. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, contendo 01 Kg. Apresentar amostra do produto.	Kg	2.000	350	300	1200	80	20	50	2000
3	ABÓBORA CABOTIÁ/JAPONESA , o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), sem adição de agrotóxicos. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	6.000	1050	900	3600	240	60	150	6000
4	ALFACE , tipo crespa ou americana, de qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em sacos plásticos transparentes. Peso médio 250 g a unidade. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	UND	6.000	1050	900	3600	240	60	150	6000
5	BANANA PRATA , o produto deve ser de qualidade para consumo "in natura", tamanho médio de (80g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	28.000	5040	4480	16800	980	280	420	28000
6	BATATA DOCE , o produto deve ser de qualidade,	Kg	7.000	1225	1050	4200	280	70	175	7000



	tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.									
7	BOLO FOFO CASEIRO , de formato redondo, de diversos sabores, sem recheio e sem cobertura, com peso aproximado de 01 kg. Assado ao ponto, com aparência de massa macia e aerada, embalados individualmente em embalagem padronizada, com bandeja de papel e plástico atóxico e transparente. O bolo deve ser produzido de forma artesanal, com insumos naturais oriundos, em sua maioria, da produção do (a) agricultor (a) familiar. O bolo não poderá conter corante, conservante e mistura industrial (pré preparado de bolo). Serão rejeitados, portanto, bolos que apresentem características organolépticas anormais, tais como: bolos mal assados, amassados, de aspecto excessivamente oleoso, quebradiço, com aspecto de massa pesada e/ou com contaminação por microrganismos. No rótulo impresso deverá conter, no mínimo, procedência do fornecedor, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Apresentar amostra do produto.	UND	4.000	0	800	2680	400	40	80	4000
8	CEBOLA BRANCA , o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	6.000	1050	900	3600	240	60	150	6000
9	CENOURA , o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	7.000	1225	1050	4200	280	70	175	7000
10	CHEIRO VERDE , o produto deve ser de qualidade, Composto por 50% de folhas de coentro e 50% de folhas de cebolinha. Maço com 10 pares, fresco, firme, cor verde escuro, isento de sujidades, parasitas e larvas e sem sinais de apodrecimento. Sem adição de agrotóxicos. Embalados em sacos plásticos transparentes. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	MAÇO	4.500	787	675	2700	180	45	113	4500
11	COUVE TIPO MANTEIGA , folhas de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em sacos plásticos transparentes, mínimo de 5 folhas (Unidade). Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	MAÇO	2.000	200	200	1600	0	0	0	2000



12	COCO SECO , fruto oleaginoso de polpa branca, sem cheiro e sabor rançoso, produto de 1ª qualidade, sem casca (descascado), devendo ser de polpa bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isento de material terroso, de fermentação e/ou fungos, ausência de sujidades, parasitas e larvas., deve ser transportado em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	UND	1.000	175	150	600	40	10	25	1000
13	FARINHA DE MANDIOCA , seca, fina, processada da raiz da mandioca, com umidade inferior a 13%, isenta de impurezas, matérias estranhas e insetos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg do produto com identificação e prazo de validade, com etiqueta de pesagem, podendo ser acondicionadas em fardos de 10 a 30kg. Produzida em 2021, validade mínima de 06 (seis) meses. Apresentar amostra do produto.	Kg	1.000	175	150	600	40	10	25	1000
14	FEIJÃO DE CORDA , o produto deve ser maduro, de qualidade, com aspecto de novo, grãos inteiros e sadios, tamanho e coloração característico da espécie, isento de enfermidades, material terroso e de fragmentos estranhos, umidade (máximo de 14%), livre de resíduos, fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg com identificação e prazo de validade do produto, com etiqueta de pesagem. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno atóxico contendo de 10 a 30kg. Apresentar amostra do produto.	Kg	1.000	175	150	600	40	10	25	1000
15	GOIABA , o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com polpa firme, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), livre de resíduos e fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	6.000	1050	900	3600	240	60	150	6000
16	LARANJA DA TERRA , fruta de tamanho médio, com características íntegras e de qualidade, fresca, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação adequada ao consumo, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), livre de resíduos e fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	23.000	4025	3450	13800	920	230	575	23000
17	MACAXEIRA , o produto deve ser de qualidade, fresca, íntegra e firme, tamanho e coloração padrão, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência. O produto deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos	Kg	6.000	1050	900	3600	240	60	150	6000



	de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.									
18	MACAXEIRA DESCASCADA, PRÉ COZIDA E EMBALADA À VÁCUO , embalagem contendo 01 Kg, do tipo branco-amarela, de boa qualidade, raízes no grau normal de evolução, cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa. Seguir os padrões, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser acondicionada em embalagem resistente, transparente e à vácuo, com data de fabricação e validade no rótulo, além de Informações nutricionais do produto. Para as entregas, deverá vir acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	2.000	350	300	1200	0	0	0	1850
19	MAMÃO FORMOSA , o produto deve ser de qualidade para consumo "in natura", tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	5.000	875	750	3000	200	50	125	5000
20	MANGA , o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com polpa firme, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), livre de resíduos e fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	4.000	700	600	2400	160	40	100	4000
21	MEL DE ABELHA , produto produzido pelas abelhas a partir do néctar das flores, sem adição de açúcar, aditivos e outras substâncias que alterem sua composição original. Deve apresentar aspecto líquido, cristalino, cor levemente amarelada a castanho escuro e aroma característico. Embalagem primária: sachê em tubo flexível, transparente e atóxico, contendo 10g. Embalagem secundária: saco plástico transparente de 1 kg. Prazo de validade e o número do registro no órgão competente (M.A.P.A). Apresentar amostra do produto.	Kg	1.000	0	180	750	40	10	20	1000
22	MELANCIA , fruta de qualidade, fresca, tamanho médio a grande e de coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	50.000	8000	8000	30000	2150	350	1500	50000
23	MELÃO TIPO CANTALOUPE , in natura, de boa de qualidade, fresco, tamanho médio a grande e de coloração uniforme, polpa firme, isento de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	6.000	1050	900	3600	240	60	150	6000
24	MELÃO TIPO AMARELO , in natura, de boa de qualidade, fresco, tamanho médio a grande e de	Kg	6.000	1050	900	3600	240	60	150	6000





	coloração uniforme, polpa firme, isento de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.									
25	MELÃO TIPO PELE DE SAPO , in natura, de boa de qualidade, fresco, tamanho médio a grande e de coloração uniforme, polpa firme, isento de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	4.000	700	600	2400	160	40	100	4000
26	MILHO VERDE ESPIGA , o produto deve ser íntegro, com grãos inteiros, sem podridão, isento de insetos, fungos e parasitas, grau de maturidade adequado para o consumo. Apresentação em espiga "in natura", tamanho médio a grande, com coloração dos grãos em amarelo, podendo ser solicitado pela nutricionista a troca do produto, caso não esteja na maturidade adequada para o consume. Sem adição de agrotóxicos. Apresentar amostra do produto.	UND	8.000	1600	1440	4560	400	0	0	8000
27	OVO DE GALINHA CAIPIRA , tamanho médio, pesando aproximadamente 50g, bandeja com 30 unidades, invólucro por material filme de polietileno transparente e atóxico, rótulo com identificação do produto, informação nutricional, nome do fabricante, peso líquido e prazo de validade, apresentar o registro do Ministério da Agricultura. Apresentar amostra do produto.	BAND EJA	8.000	1400	1200	4800	320	80	200	8000
28	PIMENTA DE CHEIRO , o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com casca sã, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 500g, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	100	16	15	60	4	2	3	100
29	PIMENTÃO VERDE , o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com casca sã, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	4.000	700	600	2400	160	40	100	4000
30	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA . Produto não fermentado, não acoólico, isento de GLÚTEM, conservantes e corantes artificiais. Deverá ser entregue congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. Ingrediente básico: polpa da fruta, com máximo de 15% de água em sua composição. Deverá apresentar no rotulo do produto: informação nutricional, peso, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e o número do registro no órgão competente (M.A.P.A). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo (100g), embalagem	Kg	6.000	1050	900	3600	240	60	150	6000



	secundária: saco plástico atóxico (500g). Apresentar amostra do produto.												
31	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÚ. Produto não fermentado, não acoólico, isento de GLÚTEM, conservantes e corantes artificiais. Deverá ser entregue congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. Ingrediente básico: polpa da fruta, com máximo de 15% de água em sua composição. Deverá apresentar no rotulo do produto: informação nutricional, peso, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e o número do registro no órgão competente (M.A.P.A). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo (100g), embalagem secundária: saco plástico atóxico (500g). Apresentar amostra do produto.	Kg	3.000	525	450	1800	120	30	75	3000			
32	POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA. Produto não fermentado, não acoólico, isento de GLÚTEM, conservantes e corantes artificiais. Deverá ser entregue congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. Ingrediente básico: polpa da fruta, com máximo de 15% de água em sua composição. Deverá apresentar no rotulo do produto: informação nutricional, peso, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e o número do registro no órgão competente (M.A.P.A). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo (100g), embalagem secundária: saco plástico atóxico (500g). Apresentar amostra do produto.	Kg	3.000	525	450	1800	120	30	75	3000			
33	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA. Produto não fermentado, não acoólico, isento de GLÚTEM, conservantes e corantes artificiais. Deverá ser entregue congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. Ingrediente básico: polpa da fruta, com máximo de 15% de água em sua composição. Deverá apresentar no rotulo do produto: informação nutricional, peso, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e o número do registro no órgão competente (M.A.P.A). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo (100g), embalagem secundária: saco plástico atóxico (500g). Apresentar amostra do produto.	Kg	6.000	1050	900	3600	240	60	150	6000			
34	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ. Produto não fermentado, não acoólico, isento de GLÚTEM, conservantes e corantes artificiais. Deverá ser entregue congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. Ingrediente básico: polpa da fruta, com máximo de 15% de água em sua composição. Deverá apresentar no rotulo do produto: informação nutricional, peso, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e o número do registro no órgão competente (M.A.P.A). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo (100g), embalagem secundária: saco plástico atóxico (500g). Apresentar amostra do produto.	Kg	3.000	525	450	1800	120	30	75	3000			
35	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR, matéria prima não fermentada, sem adição de corantes naturais ou artificiais, conservantes e edulcorantes, isentada de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem plásticas	Kg	700	0	175	455	35	7	21	693			



	atóxica de 10g, reembalado em pacotes contendo 50 unidades. A rotulagem deve conter as seguintes informações: Nome e/ou marca, endereço, lote, peso, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade. Apresentar amostra do produto.									
36	TOMATE , o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com polpa firme, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), livre de resíduos e fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	7.000	1225	1050	4200	280	70	175	7000
37	CARNE DE PESCADO EM FILE IN NATURA TIPO TILÁPIA EM CONGELAMENTO IQF - produto cárneo cru obtido a partir de file de pescado congelado sadio submetido ao processo tecnologicamente adequado de congelamento. Proveniente de pescados processados sob inspeção veterinária de acordo com a legislação vigente, com nº de registro no SIF, SIE ou SIM, isentos de espinhas e pele. Além de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Deverá apresentar filé com peso variável de 80 a 120g. Aspecto: característico não pegajoso; textura: firme após descongelamento; cor: branco acinzentado; odor: característico de peixe fresco congelado e sabor: característico. Embalagem primária: saco plástico atóxico termo soldado contendo até 1 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, com até 20 kg. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra do produto.	KG	1.000	175	150	675	0	0	0	1000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	ABACAXI , o produto deve ser de boa qualidade para consumo "in natura", tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Acondicionado em monoblocos de PVC frestados e higienizados. Peso mínimo do fruto de 01 kg. Apresentar amostra do produto.	UND	10.000	R\$ 5,43	R\$ 54.300,00
02	ACEROLA, fruto in natura, orgânico e agroecológico , conforme o Art. 1º da Lei 10.831/2003. O produto deve ser fresco, limpo, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade, livre de sujidades, larvas e parasitas. Com características íntegras, apresentando-se	Kg	2.000	R\$ 13,90	R\$ 27.800,00



	mesclado (maduro e de vez) de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo imediato e imediato. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, contendo 01 Kg. Apresentar amostra do produto.				
03	ABÓBORA CABOTIÁ/JAPONESA , o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), sem adição de agrotóxicos. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	6.000	R\$ 3,42	R\$ 20.520,00
04	ALFACE , tipo crespa ou americana, de qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em sacos plásticos transparentes. Peso médio 250 g a unidade. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	UND	5.000	R\$ 3,71	R\$ 18.550,00
05	BANANA PRATA , o produto deve ser de qualidade para consumo "in natura", tamanho médio de (80g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	28.000	R\$ 4,13	R\$ 115.640,00
06	BATATA DOCE , o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	7.000	R\$ 4,00	R\$ 28.000,00
07	BOLO FOFO CASEIRO , de formato redondo, de diversos sabores, sem recheio e sem cobertura, com peso aproximado de 01 kg. Assado ao ponto, com aparência de massa macia e aerada, embalados individualmente em embalagem padronizada, com bandeja de papel e plástico atóxico e transparente. O bolo deve ser produzido de forma artesanal, com insumos naturais oriundos, em sua maioria, da produção do (a) agricultor (a) familiar. O bolo não poderá conter corante, conservante e mistura industrial (pré preparado de bolo). Serão rejeitados, portanto, bolos que apresentem características organolépticas anormais, tais como: bolos mal assados, amassados, de aspecto excessivamente oleoso, quebradiço, com aspecto de massa pesada e/ou com contaminação por microrganismos. No rótulo impresso deverá conter, no mínimo, procedência do fornecedor, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Apresentar amostra do produto.	UND	4.000	R\$ 21,50	R\$ 86.000,00
08	CEBOLA BRANCA , o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	6.000	R\$ 5,10	R\$ 30.600,00
09	CENOURA , o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que	Kg	6.000	R\$ 5,05	R\$ 30.300,00



	alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.				
10	CHEIRO VERDE , o produto deve ser de qualidade, Composto por 50% de folhas de coentro e 50% de folhas de cebolinha. Maço com 10 pares, fresco, firme, cor verde escuro, isento de sujidades, parasitas e larvas e sem sinais de apodrecimento. Sem adição de agrotóxicos. Embalados em sacos plásticos transparentes. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	MAÇO	4.500	R\$ 4,15	R\$ 18.675,00
11	COUVE TIPO MANTEIGA , folhas de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em sacos plásticos transparentes, mínimo de 5 folhas (Unidade). Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	MAÇO	2.000	R\$ 2,22	R\$ 4.440,00
12	COCO SECO , fruto oleaginoso de polpa branca, sem cheiro e sabor rançoso, produto de 1ª qualidade, sem casca (descascado), devendo ser de polpa bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isento de material terroso, de fermentação e/ou fungos, ausência de sujidades, parasitas e larvas., deve ser transportado em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	UND	1.000	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
13	FARINHA DE MANDIOCA , seca, fina, processada da raiz da mandioca, com umidade inferior a 13%, isenta de impurezas, matérias estranhas e insetos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg do produto com identificação e prazo de validade, com etiqueta de pesagem, podendo ser acondicionadas em fardos de 10 a 30kg. Produzida em 2021, validade mínima de 06 (seis) meses. Apresentar amostra do produto.	Kg	1.000	R\$ 7,01	R\$ 7.010,00
14	FEIJÃO DE CORDA , o produto deve ser maduro, de qualidade, com aspecto de novo, grãos inteiros e sadios, tamanho e coloração característico da espécie, isento de enfermidades, material terroso e de fragmentos estranhos, umidade (máximo de 14%), livre de resíduos, fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg com identificação e prazo de validade do produto, com etiqueta de pesagem. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno atóxico contendo de 10 a 30kg. Apresentar amostra do produto.	Kg	1.000	R\$ 8,73	R\$ 8.730,00
15	GOIABA , o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com polpa firme, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), livre de resíduos e fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	6.000	R\$ 5,24	R\$ 31.440,00
16	LARANJA DA TERRA , fruta de tamanho médio, com características íntegras e de qualidade, fresca, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação adequada ao consumo, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e	Kg	23.000	R\$ 3,03	R\$ 69.690,00



	mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), livre de resíduos e fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.				
17	MACAXEIRA , o produto deve ser de qualidade, fresca, íntegra e firme, tamanho e coloração padrão, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência. O produto deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	5.000	R\$ 4,03	R\$ 20.150,00
18	MACAXEIRA DESCASCADA, PRÉ COZIDA E EMBALADA À VÁCUO , embalagem contendo 01 Kg, do tipo branco-amarela, de boa qualidade, raízes no grau normal de evolução, cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa. Seguir os padrões, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser acondicionada em embalagem resistente, transparente e à vácuo, com data de fabricação e validade no rótulo, além de Informações nutricionais do produto. Para as entregas, deverá vir acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	2.000	R\$ 6,55	R\$ 13.100,00
19	MAMÃO FORMOSA , o produto deve ser de qualidade para consumo "in natura", tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	4.000	R\$ 4,20	R\$ 16.800,00
20	MANGA (Tommy ou Rosa) , o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com polpa firme, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), livre de resíduos e fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	3.000	R\$ 3,04	R\$ 9.120,00
21	MEL DE ABELHA , produto produzido pelas abelhas a partir do néctar das flores, sem adição de açúcar, aditivos e outras substâncias que alterem sua composição original. Deve apresentar aspecto líquido, cristalino, cor levemente amarelada a castanho escuro e aroma característico. Embalagem primária: sachê em tubo flexível, transparente e atóxico, contendo 10g. Embalagem secundária: saco plástico transparente de 1 kg. Prazo de validade e o número do registro no órgão competente (M.A.P.A). Apresentar amostra do produto.	Kg	1.000	R\$ 42,57	R\$ 42.570,00
22	MELANCIA , fruta de qualidade, fresca, tamanho médio a grande e de coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	50.000	R\$ 3,81	R\$ 190.500,00
23	MELÃO TIPO CANTALOUPE , in natura, de boa de qualidade, fresco, tamanho médio a grande e de coloração uniforme, polpa firme,	Kg	6.000	R\$ 4,33	R\$ 25.980,00



	isento de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.				
24	MELÃO TIPO AMARELO , in natura, de boa de qualidade, fresco, tamanho médio a grande e de coloração uniforme, polpa firme, isento de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	6.000	R\$ 4,38	R\$ 26.280,00
25	MELÃO TIPO PELE DE SAPO , in natura, de boa de qualidade, fresco, tamanho médio a grande e de coloração uniforme, polpa firme, isento de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	4.000	R\$ 4,02	R\$ 16.080,00
26	MILHO VERDE ESPIGA , o produto deve ser íntegro, com grãos inteiros, sem podridão, isento de insetos, fungos e parasitas, grau de maturidade adequado para o consumo. Apresentação em espiga “in natura”, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos em amarelo, podendo ser solicitado pela nutricionista a troca do produto, caso não esteja na maturidade adequada para o consume. Sem adição de agrotóxicos. Apresentar amostra do produto.	UND	6.000	R\$ 1,88	R\$ 11.280,00
27	OVO DE GALINHA CAIPIRA , tamanho médio, pesando aproximadamente 50g, bandeja com 30 unidades, invólucro por material filme de polietileno transparente e atóxico, rótulo com identificação do produto, informação nutricional, nome do fabricante, peso líquido e prazo de validade, apresentar o registro do Ministério da Agricultura. Apresentar amostra do produto.	BANDEJA	8.000	R\$ 29,68	R\$ 237.440,00
28	PIMENTA DE CHEIRO , o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com casca sã, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 500g, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	100	R\$ 16,18	R\$ 1.618,00
29	PIMENTÃO VERDE , o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com casca sã, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	4.000	R\$ 6,40	R\$ 25.600,00
30	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA . Produto não fermentado, não acoólico, isento de GLÚTEM, conservantes e corantes artificiais. Deverá ser entregue congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. Ingrediente básico: polpa da fruta, com máximo de 15% de água em sua composição. Deverá apresentar no rotulo do produto: informação nutricional, peso, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e o número do registro no órgão competente (M.A.P.A).	Kg	6.000	R\$ 12,18	R\$ 73.080,00



	Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo (100g), embalagem secundária: saco plástico atóxico (500g). Apresentar amostra do produto.				
31	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÚ. Produto não fermentado, não acoólico, isento de GLÚTEM, conservantes e corantes artificiais. Deverá ser entregue congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. Ingrediente básico: polpa da fruta, com máximo de 15% de água em sua composição. Deverá apresentar no rotulo do produto: informação nutricional, peso, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e o número do registro no órgão competente (M.A.P.A). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo (100g), embalagem secundária: saco plástico atóxico (500g). Apresentar amostra do produto.	Kg	3.000	R\$ 10,03	R\$ 30.090,00
2	POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA. Produto não fermentado, não acoólico, isento de GLÚTEM, conservantes e corantes artificiais. Deverá ser entregue congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. Ingrediente básico: polpa da fruta, com máximo de 15% de água em sua composição. Deverá apresentar no rotulo do produto: informação nutricional, peso, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e o número do registro no órgão competente (M.A.P.A). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo (100g), embalagem secundária: saco plástico atóxico (500g). Apresentar amostra do produto.	Kg	3.000	R\$ 9,17	R\$ 27.510,00
33	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA. Produto não fermentado, não acoólico, isento de GLÚTEM, conservantes e corantes artificiais. Deverá ser entregue congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. Ingrediente básico: polpa da fruta, com máximo de 15% de água em sua composição. Deverá apresentar no rotulo do produto: informação nutricional, peso, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e o número do registro no órgão competente (M.A.P.A). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo (100g), embalagem secundária: saco plástico atóxico (500g). Apresentar amostra do produto.	Kg	6.000	R\$ 10,84	R\$ 65.040,00
34	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ. Produto não fermentado, não acoólico, isento de GLÚTEM, conservantes e corantes artificiais. Deverá ser entregue congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. Ingrediente básico: polpa da fruta, com máximo de 15% de água em sua composição. Deverá apresentar no rotulo do produto: informação nutricional, peso, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e o número do registro no órgão competente (M.A.P.A). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo (100g), embalagem secundária: saco plástico atóxico (500g). Apresentar amostra do produto.	Kg	2.000	R\$ 16,14	R\$ 32.280,00
35	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR, matéria prima não fermentada, sem adição de corantes naturais ou artificiais, conservantes e edulcorantes, isentada de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem plásticas atóxica de 10g, reembalado em pacotes contendo 50 unidades. A rotulagem deve conter as seguintes informações: Nome e/ou marca, endereço, lote, peso, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade. Apresentar amostra do produto.	Kg	700	R\$ 20,12	R\$ 14.084,00
36	TOMATE, produto fresco, limpo, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade, livre de sujidades, larvas e parasitas. Com	Kg	7.000	R\$ 6,33	R\$ 44.310,00



	características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo mediato e imediato. Apresentar amostra do produto. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.				
37	CARNE DE PESCADO EM FILE IN NATURA TIPO TILÁPIA EM CONGELAMENTO IQF - produto cárneo cru obtido a partir de file de pescado congelado sadio submetido ao processo tecnologicamente adequado de congelamento. Proveniente de pescados processados sob inspeção veterinária de acordo com a legislação vigente, isentos de espinhas e pele. Deverá ser isento de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá apresentar filé com peso variável de 80 a 120g. Aspecto: característico não pegajoso; textura: firme após descongelamento; cor: branco acinzentado; odor: característico de peixe fresco congelado e sabor: característico. Embalagem primária: saco plástico atóxico termo soldado contendo até 1 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, com até 20 kg. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra do produto.	KG	1.000	R\$ 47,69	R\$ 47.690,00
Valor Total de R\$ 1.525.127,00 (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil cento e vinte e sete reais).					



Aracati-CE, 04 de dezembro de 2024.


Acemira Maria Ferreira Ribeiro
Secretária Municipal de Educação



ANEXO III
MODELO DE PROJETO DE VENDA

(1) MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº. _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente:			2. CNPJ:		
3. Endereço:			4. Município/UF:		
6. E-mail:		6. DDD/Fone:		7. CEP:	
8. Nº DAP/CAP Jurídica:		9. Banco:	10. Agência Corrente:	11. Nº. Conta Corrente:	
12. Nº de Associados:		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:		14. Nº de Associados com DAP/CAP Física:	
15. Nome do Representante Legal:			16. CPF:		17. DDD/Fone:
18. Endereço:			19. Município/UF:		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:			2. CNPJ:		3. Município/UF:
4. Endereço:			5. DDD/Fone:		
6. Nome do representante e e-mail:			7. CPF:		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
			Total do Projeto		
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº _____ (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			



(2) MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº.					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:			4. Município/UF:		5. CEP:
6. E-mail (quando houver):			7. DDD/Fone:		
8. Organizado por Entidade Articuladora: SIM () NÃO ()		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver):		10. DDD/Fone/E-mail:	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do(a) Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP/CAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:			2. CNPJ:		3. Município/UF:
4. Endereço:				5. DDD/Fone:	
6. Nome do representante e e-mail:				7. CPF:	
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total Agricultor
					Total Agricultor
				Total do Projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº _____ (o mesmo que consta na chamada pública).					
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Preço Total por Produto	6. Cornograma de Entrega dos Produtos
			Total do Projeto		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					



Local e Data	Nome do Representante do Grupo Informal	Assinatura
Local e Data	Nome dos Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo I nformal	Assinatura





(3) MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº. _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:			4. Município/UF:		5. CEP:
6. Nº DAP/CAP Física:		7. DDD/Fone:		8. E-mail (quando houver):	
9. Banco:		10. Nº da Agência:		11. Nº da Conta Corrente:	
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
			Total do Projeto		
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº _____ (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:			2. CNPJ:		3. Município/UF:
4. Endereço:			5. DDD/Fone:		
6. Nome do representante e e-mail:			7. CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Fornecedor(a) Individual			



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° _____.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura do Município de Aracati/CE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel Alexanzito, nº 1272 – Farias Brito, inscrita no CNPJ sob nº 07.684.756/0001-46, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. _____, inscrita no CPF sob o nº. 000.000.000-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado (**NOME DO GRUPO FORMAL OU INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL**), com endereço à (**DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, (para grupo formal), CPF sob nº 000.000.000-00, (grupos informais e individuais), doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e conforme § 1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções: CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 08.003/2024 - CH-SEDUCA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - É objeto desta contratação é a **Aquisição de alimentos através da Chamada Pública, adquiridos de agricultor familiar e empreendedor familiar rural destinados para a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Aracati/Ceará**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 08.003/2024 - CH-SEDUCA**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - O(A) **CONTRATADO(A)** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do(a) **CONTRATADO(A)** será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário <i>(divulgado na chamada pública)</i>	Preço Total
Valor Total do Contrato:					

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: ____, classificação econômica: _____.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente as entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do(a) CONTRATADO(A), está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução FNDE vigente, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de



Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

9.1 - É de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação as finalidades de interesse público, respeitando os direitos do(a) CONTRATADO(A);
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do(a) CONTRATADO(A);
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2 - Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizado culpa do(a) CONTRATADO(A), deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 08.003/2024 - CH-SEDUCA, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e conforme § 1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções: CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, relativas ao PNAE, em todos os seus termos.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardando as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1 - Este contrato, desde que observada à formalização preliminar a sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro do exercício em que for firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1 - É competente o Foro da Comarca de **Aracati/CE**, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

18.2 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Aracati/CE, ___ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA